



Prefeitura Municipal de Camis

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel., Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

MENSAGEM N.º 25/99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/99
PROJETO DE LEI N.º /99

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 57.000,00 (Cincoenta e sete Mil Reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CHEFIA DO GABINETE

Administração

3120 - Material de Consumo R\$- 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 4.000,00

Assistência Social

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 5.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Serviço de Finanças, Pessoal e Patrimônio

3113 - Obrigações Patronais R\$- 8.000,00
3120 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

DARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO

Serviço de Ensino Pré-Escolar

3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Serviço de Ensino de 1.º Grau

3113 - Obrigações Patronais R\$- 3.000,00

Atividades Esportivas e Turísticas

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 5.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço de Limpeza Pública

3120 - Material de Consumo R\$- 3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 3.000,00

Serviço de Vias e Logradouros Públicos

3120 - Material de Consumo R\$- 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 5.000,00

TOTAL GERAL

R\$- 57.000,00

Art. 2.º - Ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

CHEFIA DE GABINETE

Administração

4110 - Obras e Instalações R\$- 2.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 3.000,00

Assistência Social

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Serviço de Finanças, Pessoal e Patrimônio 4191 – Sentenças Judiciárias	R\$- 2.000,00
DPTO. DE EDUCAÇÃO, ESP. E TURISMO Serviço de Ensino Pré-Escolar 4120 – Equipamentos e Material Permanente	R\$- 2.000,00
Serviço de Ensino do Primeiro Grau 4120 – Equipamentos e Material Permanente	R\$- 33.000,00
Serviço de Merenda Escolar 4120 – Equipamentos e Material Permanente	R\$- 5.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS Serviço de Limpeza Pública 3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$- 2.000,00
Serviço de Estradas Municipais 4110 – Obras e Instalações	R\$- 5.000,00
Serviço de Cemitério 4120 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$- 2.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$- 57.000,00

Art. 3.º - O crédito suplementar aberto no artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior..

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, de _____ de 1999.


Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei versa sobre a suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, para que os serviços essenciais à comunidade não sofram solução de continuidade.

Temos várias despesas com cumprimento de convênios de assistência social devidamente autorizados pela Egrégia Casa de Leis.

Para cobertura desse crédito suplementar estamos anulando R\$ 57.000,00 de diversas dotações do presente orçamento elencadas no Artigo 2º do incluso Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Canas, 21 de Setembro de 1999.


Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL